



Município de Itapemirim

LEI Nº 2.923/2015

Autor do Projeto de Lei:
Vereadora Regina Viana de Souza

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “CALIXTO JOÃO GOMES”, DISTRITO DE ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “**Calixto João Gomes**” a via pública que se inicia na Rua São Caetano e termina na Rua Maurílio Silva, no Distrito de Itaipava, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 29 de dezembro de 2015.


LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal